



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1803/2023/ASPAR/MS

Brasília, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 2541/2023**

**Assunto:** Informações sobre a fila de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 420/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2541/2023**, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL/RJ, por meio do qual são requisitadas informações sobre a fila de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0037108992).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**  
Ministra de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 06/12/2023, às 16:41, conforme horário



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ToolArquivo?arq=2371647>

Ofício 1803 (0007282739)

SEI-23700163588/2023-37

2371647

1



icial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0037282755** e o código CRC **E3019DF5**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.163588/2023-37

SEI nº 0037282755

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ToolArquivo.aspx?arq=2371647>

Orçamento (0037282755) SEI 25000.163588/2023-37 / pg. 2

2371647



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 10 de novembro de 2023.

**RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho CGRA/DRAC/SAES/MS (0037108992), emitido pela Coordenação-Geral de Regulação Assistencial do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, desta Secretaria.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 13/11/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037231458** e o código CRC **543DA951**.

**Referência:** Processo nº 25000.163588/2023-37

SEI nº 0037231458



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/?codArquivoTeor=2371647> Despacho CGRA/SAES 0037108992 SEI 25000.163588/2023-37 / pg. 3

2371647



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Regulação Assistencial e Controle  
Coordenação-Geral de Regulação Assistencial

DESPACHO

CGRA/DRAC/SAES/MS

Brasília, 06 de novembro de 2023.

Ref.: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 420 (0037036892) - NUP 25000.163588/2023-37

Int.: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ass.: Informações sobre a fila de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro.

1. Trata-se do Requerimento de Informação RIC n. 2541/2023, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL/RJ, por meio do qual requer, ao Ministério da Saúde, informações sobre a fila de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro, a saber:

- 1) Qual é a estratégia imediata do Ministério da Saúde para reduzir a fila de espera de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro, considerando o prazo determinado pela Justiça Federal?
- 2) Quais são os recursos financeiros alocados pelo Ministério da Saúde para agilizar o atendimento aos pacientes que aguardam cirurgias ortopédicas no estado do Rio de Janeiro?
- 3) Como o Ministério da Saúde pretende colaborar com o governo estadual do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Rio de Janeiro para resolver essa situação emergencial das filas de cirurgias ortopédicas?
- 4) Há planos de investimento em infraestrutura e capacitação de profissionais de saúde para aumentar a capacidade de realização de cirurgias ortopédicas e, assim, diminuir a espera dos pacientes no Estado do Rio de Janeiro?
- 5) Que medidas estão sendo adotadas para assegurar que a oferta de cirurgias ortopédicas seja suficiente e atenda à demanda existente, garantindo que todos os pacientes recebam o atendimento necessário em tempo hábil?

2. Em atenção ao Despacho GAB/SAES (0037050818), e no que tange aos questionamentos temos a esclarecer o que se segue:

2.1. Atinente ao item 1, cumpre informar que em relação ao enfrentamento das filas de espera no SUS, o Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, o qual, em sua primeira etapa, aportou 600 milhões de reais na gestão estadual e municipal do SUS, somente para o enfrentamento das filas de cirurgias eletivas, com orientação para que os entes federados apontassem as filas prioritárias, por meio de um Plano Estadual de Redução de Filas.

O art. 2º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, define os objetivos do Programa Nacional para Redução das filas de cirurgias Eletivas,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/20000163588/2023-37>

Despacho CGRA 0037036892 NUP 25000.163588/2023-37 / pg. 4

2371647

*Exames Complementares e Consultas Especializadas, que são: I - organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada; II - aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável; III - fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde; IV - qualificar a contratualização com a rede complementar; V - mudar modelo de gestão e regulação das filas para a atenção especializada (regulação do acesso), visando a adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais; e VI - fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas.*

2.3. No que tange ao item 2, cabe destacar que foram repassados, aos entes contemplados no Plano Estadual de Redução das Filas Eletivas do Estado do Rio de Janeiro, o aporte financeiro no valor de R\$ 24.784.094,63, referentes às competências de fevereiro, junho, julho e agosto de 2023.

2.4. Em referência aos itens 3 a 5, cabe informar que a gestão SUS no âmbito do Estado e do Município do Rio de Janeiro é competente para elaborar o plano de ação para a redução das filas de espera para realização de cirurgias ortopédicas, o plano de reestruturação e organização da Rede Estadual de Alta Complexidade de Atenção em Traumatologia e Ortopedia, e a publicização das filas cirúrgicas, cabendo à União, na condição de gestor federal, prestar todo o apoio técnico necessário, assim como avaliar a demanda por possíveis aportes financeiros aos tetos de média e alta complexidade dos gestores, a título de recomposição, quando assim identificado, de habilitação de novos serviços de alta complexidade ou de coparticipação no custeio de novos equipamentos de saúde incorporados à rede, mediante as regras instituídas.

2.4.1. Na perspectiva da prestação de serviços de saúde, por meio da rede federal, compete à União fomentar a contratualização desta rede com o gestor municipal do SUS no Rio de Janeiro, visando prover à gestão municipal, preferencialmente de forma integrada à gestão estadual, a disponibilização integral dos recursos assistenciais contratualizados, permitindo a adequada atuação da regulação assistencial instituída no território, assim como melhores condições ao planejamento das estratégias e critérios de acesso, consolidação dos fluxos assistenciais pactuados no território, abrangendo as referências internas do município e as pactuadas no âmbito do Estado, bem como a adoção de estratégias de publicização das filas de espera.

3. Diante do exposto e da inexistência de suporte técnico suplementar a ser ofertado pela CGRA/DRAC/SAES/MS, no que tange à demanda em relevo, solicitamos o retorno da manifestação ao GAB/SAES para conhecimento e tomada das providências pertinentes.

DEBORA SPALDING VERDI  
Coordenadora-Geral CGRA/DRAC/SAES/MS

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARLOS AMILCAR SALGADO



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/Procurador/quivoTeor=2871647>

Despacho CGRA 0057103002

SET 29000.163588/2023-37 / pg. 5

2371647



Documento assinado eletronicamente por **Flora de Freitas Soares Lima, Coordenador(a)-Geral de Regulação Assistencial substituto(a)**, em 08/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Amilcar Salgado, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle**, em 09/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037108992** e o código CRC **7422F7FE**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.163588/2023-37

SEI nº 0037108992



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2000/ArquivoTecID=2871647>

Despacho CGRA 0037108992

SET 25000.163588/2023-37 / pg. 6



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.447/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.451/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.454/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.455/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.460/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.461/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.462/2023	Deputado Filipe Martins
Requerimento de Informação nº 2.463/2023	Deputado Bibo Nunes
Requerimento de Informação nº 2.464/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 2.469/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 2.481/2023	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 2.482/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.484/2023	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 2.492/2023	Deputado Augusto Pupio
Requerimento de Informação nº 2.516/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 2.517/2023	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 2.522/2023	Deputada Dra. Alessandra Haber
Requerimento de Informação nº 2.525/2023	Deputado Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.526/2023	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2371647>

Ofício 1ªSECRETARIA 420 (0037056692) SET 25000.163588/2023-37 / pg. 7

2371647



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Requerimento de Informação nº 2.536/2023	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 2.537/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 2.541/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 2.544/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.545/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.557/2023	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 2.558/2023	Deputado Isnaldo Bulhões Jr.
Requerimento de Informação nº 2.563/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.573/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.574/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.579/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.585/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.594/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2371647> SE7 25000.163588/2023-37 / pg. 8

2371647



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Roberto Monteiro Pai**  
**PL/RJ**

Apresentação: 18/10/2023 10:21:31.120 - MESA

RIC n.2541/2023

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023**

(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a fila de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa sobre as seguintes questões relacionadas à fila de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro:

- 1) Qual é a estratégia imediata do Ministério da Saúde para reduzir a fila de espera de cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro, considerando o prazo determinado pela Justiça Federal?
- 2) Quais são os recursos financeiros alocados pelo Ministério da Saúde para agilizar o atendimento aos pacientes que aguardam cirurgias ortopédicas no estado do Rio de Janeiro?
- 3) Como o Ministério da Saúde pretende colaborar com o governo estadual do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Rio de Janeiro para resolver essa situação emergencial das filas de cirurgias ortopédicas?
- 4) Há planos de investimento em infraestrutura e capacitação de profissionais de saúde para aumentar a capacidade de

Gabinete 316 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.  
dep.robertomonteiro@camara.leg.br  
Telefone (061) 3215-5316



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233111521300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Roberto Monteiro Pai

Teor=2311647

SET25000.163588/2023-37 / pg. 9

2311647  
\* C D 2 3 3 1 1 5 2 1 3 0 0 \*

realização de cirurgias ortopédicas e, assim, diminuir a espera dos pacientes no Estado do Rio de Janeiro?

- 5) Que medidas estão sendo adotadas para assegurar que a oferta de cirurgias ortopédicas seja suficiente e atenda à demanda existente, garantindo que todos os pacientes recebam o atendimento necessário em tempo hábil?

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esse requerimento objetiva esclarecer a situação da fila de espera para cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro, uma questão de grande relevância para a população e para o adequado funcionamento do sistema de saúde.

A situação crítica das filas de espera para cirurgias ortopédicas no Estado do Rio de Janeiro demanda ação imediata e eficaz do Ministério da Saúde. Com mais de 15 mil pessoas aguardando atendimento e prazos de espera de vários anos são vitais que medidas sejam tomadas para aliviar o sofrimento dos pacientes e garantir seu direito à saúde.

A Justiça Federal estabeleceu um prazo de 45 dias para solução desse problema, o que destaca a urgência da situação. As respostas às perguntas propostas serão essenciais para identificar estratégias efetivas de redução das filas, alocar recursos de maneira adequada e proporcionar um atendimento oportuno e digno a todos os pacientes ortopédicos no Estado do Rio de Janeiro.

A transparência e a eficiência no gerenciamento desses casos são fundamentais para garantir o direito à saúde dos cidadãos, bem como para alocar recursos de forma eficaz e atender às demandas existentes.

As respostas às perguntas propostas serão de grande valia para a formulação de políticas e estratégias que visem à redução e a gestão efetiva dessa fila, proporcionando um atendimento de qualidade e oportuno aos pacientes ortopédicos no Estado do Rio de Janeiro.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233111521300>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233111521300> Assinado eletronicamente pelo (A) Dep. RICARDO VIEIRA PINTO

SET 25000.163588/2023-37 / pg. 10

23747  
\* c d 2 3 3 1 1 5 2 1 3 0 0 \*

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2023.

Deputado ROBERTO MONTEIRO PAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233111521300>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2371647>

Assinado eletronicamente pelo (2) Dep. ROBERTO MONTEIRO PAI

25000.163588/2023-37 / pg. 11